

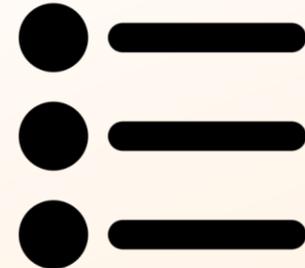


# CARTILHA DE PATROCÍNIOS EDITAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES



## Assuntos

1. Definições gerais.....	p. 3
2. Área de Abrangência.....	p. 5
3. Calendário do certame.....	p. 6
4. Objeto desde certame e vedações.....	p. 7
5. Recursos financeiros disponíveis.....	p. 9
6. Cadastro no Portal de Fornecedores da ITAIPU.....	p. 10
7. Como elaborar a proposta.....	p. 11
8. Critérios de eliminação das propostas.....	p. 14
9. Critérios de avaliação e seleção das propostas..	p. 16
10. Formalização e repasse dos recursos.....	p. 17
11. Vedações de despesas com recursos da Itaipu.....	p. 19
12. Prestação de contas.....	p. 20
13. Observações gerais e perguntas frequentes.....	p. 25



# 1. Definições gerais



A Itaipu repassa os recursos financeiros e, em troca, vocês divulgam nossa logomarca!

No sistema estarão disponíveis diversos tipos de contrapartidas para marcar, mas ATENÇÃO: tudo que é marcado lá compõe a nota de vocês no processo de seleção, portanto, somente marquem o que realmente for possível executar, ok?

## PATROCÍNIO

É uma **ação de comunicação** que se realiza por meio da aquisição do direito de **associação da marca**, de produtos e de serviços do patrocinador ou, ainda, cumulativamente, de outras contrapartidas que poderão ser estabelecidas, com o objetivo de gerar identificação e reconhecimento da ITAIPU, por meio de **associação positiva de sua imagem institucional** e de seus programas, projetos, políticas e ações, de forma transparente, bem como ampliar o relacionamento com o seu público de interesse.

## CONTRAPARTIDAS

São as **obrigações da patrocinada** necessárias para viabilizar o fortalecimento, a valorização e a associação positiva da imagem institucional da ITAIPU.

# 1. Definições gerais

PROPONENTE → ENTIDADE GESTORA → PATROCINADA

É a entidade que solicita o patrocínio e que, caso tenha seu patrocínio aprovado, fará a **gestão dos recursos** repassados.

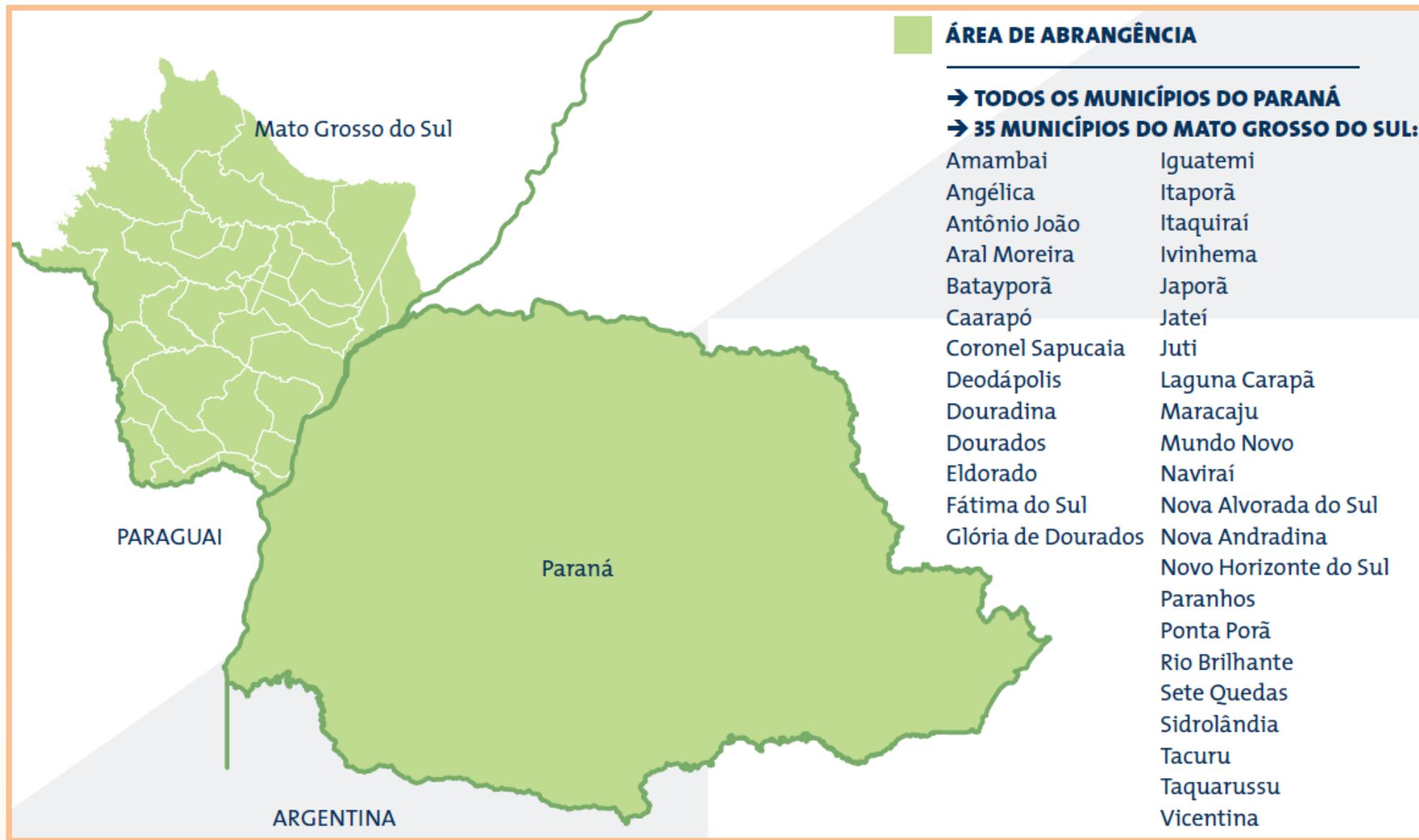
## PRESTAÇÃO DE CONTAS

É o processo pelo qual a patrocinada **comprova** a realização da **ação** e das **contrapartidas** propostas e a regular utilização dos **recursos financeiros**, de acordo com o Edital e seus ANEXOS I e II.



Na seção exclusiva  
“Prestação de Contas” você  
acessa detalhes sobre esse  
processo, não esquece!

## 2. Área de abrangência



# 3. Calendário do certame

Inscrições	Início: 28/07/2025 / Término: 05/09/2025
Seleção e Resultado	Até 17/10/2025
Celebração do Termo de Patrocínio	Conforme cronograma de execução das ações selecionadas
Execução da ação	Início em qualquer data entre 01/01/2026 e 31/12/2026 e não superior a 15 (quinze) dias
Prestação de Contas	Até 60 (sessenta) dias após o término de execução da ação



O seu projeto pode começar em qualquer data dentro desse período e não pode ter duração maior do que 15 dias corridos, ok? E não esquece: coloque apenas a duração do projeto em si, ou seja, datas de planejamento e prestação de contas não entram nesse período!



Não deixe para submeter sua proposta nos últimos dias, pois caso você tenha alguma dúvida, poderá não ser possível solucioná-la a tempo!

# 4. Objeto deste certame e vedações

## Feiras e Exposições

Feiras e exposições vinculadas a aniversários ou datas comemorativas de municípios da área de abrangência da Itaipu.



Lembre-se que para o evento ter vínculo ao aniversário ele deve ocorrer numa margem de até 30 dias antes ou depois da data do aniversário. Caso seja uma data comemorativa, deverá ser apresentado documento ou link contendo a lei municipal que incluiu o evento comemorativo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

## Vedações



A lista completa de vedações quanto ao objeto da proposta está disponível no **item 5 do Edital**.

# Ações sem enquadramento, dentre outras

já ocorridas  
ou iniciadas

propostas por entidades  
inadimplentes com a  
ITAIPU

realizadas pela própria  
ITAIPU ou suas fundações

futebol de campo  
masculino, exceto  
categoria amadora

de caráter político-  
eleitoral partidário

que promovam jogos  
de azar

discriminatórias ou que  
causem danos  
ambientais, aos animais  
ou aos participantes

que promovam ou divulguem  
o consumo de produtos que  
causem danos à saúde

que destinem-se à  
manutenção/custeio  
próprio

# 5. Recursos financeiros disponíveis

R\$ 5.000.000,00, distribuídos em:

- **Critério de população:**

- Até 20 mil habitantes - R\$ 3.000.000,00, sendo **R\$ 35.000,00 por ação**;
- De 20 a 100 mil habitantes - R\$ 1.000.000,00, sendo **R\$ 55.000,00 por ação**;
- Acima de 100 mil habitantes - R\$ 1.000.000,00, sendo **R\$ 150.000,00 por ação**;

- **Subcritério de público:**

- Propostas que apresentarem evidências de **público superior à sua população** em evento anterior poderão pleitear recurso superior dentro dos limites acima.



Vale ressaltar que o histórico de público não é cumulativo, ou seja, somente é considerado um evento anterior e não a soma de um ou mais, ok?

## 6. Cadastro no Portal de Fornecedores da ITAIPU

Toda a entidade precisa estar com seu cadastro simplificado regular no **sistema Portal de Fornecedores da ITAIPU**.

**NÃO TEM CADASTRO?** Clique neste link: <https://bit.ly/3SRS1Gl>

**JÁ TEM CADASTRO?** Clique neste link: <https://bit.ly/45yLtnh>

Em caso de dúvidas sobre o acesso a esse sistema ou demais orientações sobre documentação, o link acima dispõe de manual orientativo. Caso as dúvidas persistam, basta entrar em contato com o setor de Cadastro da ITAIPU:



(45) 3520-5099

(45) 3520-5377



cadastrobr@itaipu.gov.br

## 8. Como elaborar a proposta

Os projetos devem ser elaborados e enviados exclusivamente no **sistema Bússola Social**.



ACESSE AQUI O SISTEMA E FAÇA SUA INSCRIÇÃO: <https://bit.ly/46VDoJZ>

Em caso de dúvidas sobre o preenchimento da proposta, o sistema Bússola Social disponibiliza vídeos e materiais orientativos; além disso, o sistema tem **suporte via chat**, disponível em dias úteis para dúvidas e outras questões.



# 8. Como elaborar a proposta

**Critérios da proposta** que serão avaliados, entre outros relacionados no edital:

- será aceita **somente uma proposta por proponente**, quando, em caso de mais de uma proposta submetida pela mesma proponente, será considerada apenas a última proposta submetida, sendo eliminadas as demais.
- caso sejam apresentadas **propostas para a realização de um mesmo objeto por proponentes distintas**, será considerada apenas a primeira proposta submetida, sendo eliminadas as demais.
- o período de execução da ação na proposta deve ter **início em qualquer data entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2026** e **não pode ser superior a 15 (quinze) dias corridos**.
- o **Termo de Veracidade das Informações** deve estar **preenchido**, **assinado** pelo responsável e **anexado** no sistema.



# 8. Como elaborar a proposta

**Critérios da proposta** que serão avaliados, entre outros relacionados no edital:

- as **contrapartidas devem ser selecionadas** durante a submissão da proposta, seguindo o tutorial deste link ao lado.
- as contrapartidas do **grupo “negociais” não comporão a nota classificatória**, à exceção da contrapartida “cessão de espaço para exibição de vídeo institucional da Itaipu”. As contrapartidas desse grupo serão critério de desempate, conforme estipulado no anexo V.
- antes de submeter sua proposta, o sistema exigirá um **breve cadastro e uma etapa de credenciamento**, cujas certidões elencadas no subitem 8.7 do edital serão exigidas e deverão ser anexadas.

Precisa de ajuda para preencher sua proposta no sistema? Acesse os vídeos no site da Itaipu e acompanhe o analista, ele preenche uma proposta fictícia e explica passo a passo as etapas do sistema.



# 9. Critérios de eliminação das propostas

Critério	Descrição do critério	Fonte no Edital
E1	Não atende o objeto do Edital.	Subitem 4.1
E2	Entidade possui fins lucrativos.	Subitem 1.1
E3	Entidade não possui, no mínimo, 12 meses de constituição legal até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 1.1
E4	Proposta sem oferta de contrapartidas.	Subitens 2.2 e 8.1.6
E5	Apresenta ação a ser realizada fora da área de abrangência da ITAIPU.	Subitens 2.7 e 4.1
E6	Entidade com sede localizada fora da área de abrangência da ITAIPU apresenta proposta a ser realizada também fora da área de abrangência da ITAIPU.	Subitens 2.7 e 4.1
E7	Proposta apresentada fora do período de inscrição estabelecido no calendário de eventos.	Item 3 e Subitem 8.1.7
E8	Data de início de execução fora do período estabelecido (entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2026).	Item 3 e Subitem 8.1.3
E9	Execução total da ação superior a 15 (quinze) dias corridos.	Item 3 e Subitem 8.1.4
E10	Apresenta ação enquadrada nas vedações quanto ao objeto elencadas no Edital.	Item 5
E11	Proposta apresentada fora do sistema próprio para a inscrição.	Subitem 8.1.7
E12	Entidade não apresentou ou não assinou o Termo de Veracidade de Informações.	Subitem 8.1.5
E13	Apresenta mais de uma proposta de uma mesma entidade proponente.	Subitem 8.1.1

# 9. Critérios de eliminação das propostas

Critério	Descrição do critério	Fonte no Edital
E14	Apresenta a realização de um mesmo objeto já submetido por uma outra entidade proponente.	Subitem 8.1.2
E15	Entidade não possui cadastro regular junto à ITAIPU até o prazo limite de inscrição do Edital.	Subitem 8.2
E16	Entidade consta no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 8.3, letra a)
E17	Entidade consta no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 8.3, letra b)
E18	Entidade consta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 8.3, letra c)
E19	Entidade consta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 8.3, letra d)
E20	Entidade consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 8.3, letra e)

# 10. Critérios de avaliação e seleção das propostas

Grupo	Critério	Descrição do critério	Nota	
Potencial de comunicação	C1	Requisitos de alcance da comunicação, avaliados a partir das contrapartidas ofertadas, sendo a nota:		0,5 a 5,0
		0,5 - até 15 pontos	3,0 - de 76 a 90 pontos	
		1,0 - de 16 a 30 pontos	3,5 - de 91 a 105 pontos	
		1,5 - de 31 a 45 pontos	4,0 - de 106 a 120 pontos	
		2,0 - de 46 a 60 pontos	4,5 - de 121 a 135 pontos	
		2,5 - de 61 a 75 pontos	5,0 - acima de 135 pontos	
	C2	Quantitativo de público, avaliado a partir do público participante e respectivo alcance de visualização da imagem da Itaipu, sendo a nota:		0,0 a 2,0
		0,5 - até 500 pessoas	1,5 - de 5.001 a 10.000 pessoas	
1,0 - de 501 a 5.000 pessoas		2,0 - acima de 10.000 pessoas		
<b>Subtotal</b>			0,0 a 7,0	
Características gerais	C3	Forma gratuita ou não de acesso do público à ação proposta.	0,0 ou 1,0	
	C4	Ações efetivas promovidas pela entidade nas áreas de equidade e identidade de gênero, cor, etnia, idade, capacidade física ou mental.	0,0 ou 1,0	
	C5	Potencial comprovado de realização de novas edições da ação proposta.	0,0 ou 1,0	
<b>Subtotal</b>			0,0 a 3,0	
<b>Total</b>			0,0 a 10,0	

# 11. Formalização e repasse dos recursos

A **formalização e repasse** ocorrerá na seguinte sequência:

1. a Itaipu convocará as entidades gestoras selecionadas a **manifestarem interesse no patrocínio por e-mail** e aguardará a resposta, também por e-mail, até o prazo indicado no e-mail de convocação. Caso a ITAIPU não receba a resposta dentro do prazo indicado, a proposta é eliminada.
2. a Itaipu solicitará para as entidades gestoras selecionadas **ajustes no sistema Bússola Social**, que deverão ser realizados no prazo estipulado no edital de até 20 (vinte) dias corridos do envio da comunicação via sistema ou de, no máximo, 3 (três) dias corridos antes do início da ação.



Lembre-se de verificar se sua proposta foi selecionada no site da ITAIPU. Também não se esqueça de checar o lixo eletrônico/spam.



Não se esqueça de acompanhar o sistema e os e-mails com frequência, pois a ITAIPU não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da entidade proponente.

# 11. Formalização e repasse dos recursos

A **formalização e repasse** ocorrerá na seguinte sequência:

3. após os ajustes realizados no sistema Bússola Social, a Itaipu **emitirá os documentos contratuais** e os encaminhará por meio de **links do Portal de Assinaturas Digitais da Itaipu**. As assinaturas e protocolo eletrônico do documento de repasse deverão ser realizadas em um prazo, improrrogável, de até 20 (vinte) dias corridos ou de, no máximo, 3 (três) dias corridos antes do início da ação.
4. o **repasse será realizado por Itaipu em 15 dias corridos** contados a partir do protocolo do documento de repasse.



Lembre-se de que as assinaturas dos representantes legais de sua entidade deverão ser no padrão ICP-Brasil, portanto, quaisquer outros tipos, inclusive padrão “gov-br” não serão aceitos.



Caso a entidade gestora esteja inadimplente com a Itaipu, não será possível formalizar o patrocínio até que a pendência seja sanada dentro do prazo previsto em edital de até 20 (vinte) dias corridos do envio da mensagem eletrônica ou de, no máximo, 3 (três) dias corridos antes do início da ação.



Caso a data não seja um dia útil o pagamento poderá ocorrer na data útil anterior ou posterior mais próxima do dia programado, além disso, aguarde até o final do dia, pois o repasse pode cair na conta até o encerramento das atividades bancárias.

# 12. Vedações de despesas com recursos da Itaipu

Todas as despesas realizadas com recursos do patrocínio deverão estar **diretamente vinculadas ao objeto patrocinado** e em **período que se possa comprovar tal vínculo**.

Além disso, a entidade gestora deverá observar a relação de **despesas vedadas**, pois elas não poderão ser adquiridas com os recursos da Itaipu:

- custeio de **despesas correntes** da patrocinada, bem como taxa de administração, gerência ou similar;
- aquisição e/ou manutenção e reforma de **bens patrimoniais**;
- aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros ou outros **produtos que causem danos à saúde**;
- **tarifas bancárias, multas, juros ou correções monetárias**, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos tributários fora dos prazos;
- **pagamento** de qualquer natureza a **diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal da patrocinada**, ou ainda a seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o terceiro grau de consanguinidade e afinidade, bem como a pessoas jurídicas em que estes sejam proprietários, sócios ou que exerçam função de direção;
- serviços prestados ou bens fornecidos pela **própria patrocinada**;
- **assessoria e consultoria**;
- **pagamento** de forma direta ou indireta a **empregados, Diretores ou Conselheiros da ITAIPU ou de suas fundações**;
- **premiações de qualquer natureza**, exceto troféus e medalhas quando forem contrapartidas de divulgação da logomarca da ITAIPU;
- **transporte e hospedagem**, exceto nos casos em que forem palestrantes, debatedores, painelistas, componentes de mesa e afins devidamente comprovados; e
- pagamento de **cachês para atrações artísticas**.



# 13. Prestação de contas

Deverá ser realizada no próprio sistema Bússola Social em **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do término da ação patrocinada.



A patrocinada deverá **restituir à ITAIPU** recursos financeiros oriundos de desconformidades no cumprimento do objeto, das contrapartidas propostas e/ou dos documentos da prestação de contas, bem como, restituir saldos remanescentes e/ou de aplicação financeira, conforme solicitado pela ITAIPU. Os saldos a devolver deverão ser **atualizados pela taxa SELIC**.

Por isso a importância de ler o edital e verificar todas as regras e condições antes de submeter o projeto, pois eventuais descumprimentos acarretam devoluções de recursos com correção monetária.



# Prestação de contas

Execução física:

A realização da ação e das contrapartidas deverão ser comprovadas por meio de **relatório de cumprimento do objeto, imagens, áudios, vídeos e outras evidências** da execução.

Então, lembrem-se de  
**FOTOGRAFAR,  
FILMAR,  
GRAVAR  
E GUARDAR  
COMPROVANTES!**



# Exemplos de irregularidades

- Despesas realizadas **fora da vigência** do Termo de Patrocínio;
- Pagamento de despesas **em dinheiro (espécie)**;
- Comprovantes de despesas **emitidos em nome de terceiros**;
- **Não execução ou execução parcial** das contrapartidas;
- **Despesas vedadas ou sem relação** com a ação patrocinada.

# Responsabilidades da patrocinada

- **Gestão da ação**, dos **recursos** do patrocínio e da **prestação de contas**;
- **Cumprimento de legislações** municipais, estaduais e federais, bem como, **obtenção de todas as autorizações** quanto aos direitos autorais, de divulgação, de exibição e de imagem;
- Entre **outras**.



# Responsabilidades da ITAIPU

- Promover o **repassé dos recursos**;
- **Aprovar ou rejeitar a prestação de contas** do patrocínio;
- Entre **outras**.

Prestação de contas



O Termo de Patrocínio é o instrumento que prevalece sobre todos os outros, então:  
**REALIZEM A LEITURA!**

# 14. Observações gerais e meios de contato

Todas as **informações sobre o edital**, incluindo vídeos, documentos e resultado final serão divulgadas **exclusivamente pelo site oficial de patrocínios da Itaipu**:

<https://www.itaipu.gov.br/institucional/comunicacao-social/patrocinius>

É **responsabilidade dos interessados** o acompanhamento frequente do site da Itaipu.

O(s) **endereço(s) eletrônico(s) informado(s) no sistema será(ão) o(s) canal(is) de comunicação com a entidade gestora/patrocinada**, sendo de sua responsabilidade mantê-lo(s) atualizado(s) e consultá-lo(s) com a devida frequência. **A ITAIPU não se responsabiliza por eventual problema técnico ou não recebimento de e-mail**, fazendo-se cumprir, independentemente de confirmação de recebimento, os prazos previstos neste Edital.



Não se esqueça de checar sua caixa de spam e lixo eletrônico também!

# 14. Observações gerais e meios de contato

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento da proposta no sistema poderão ser sanadas diretamente pelo **suporte disponibilizado pelo sistema via chat**.

Eventuais consultas sobre as regras e funcionamento deste Edital deverão ser encaminhadas **exclusivamente ao e-mail [patrocinio@itaipu.gov.br](mailto:patrocinio@itaipu.gov.br)** informando como assunto “Edital de Seleção Pública” e o nome da ação proposta durante o período de inscrição, 28 de julho a 05 de setembro de 2025. **A Itaipu responderá por e-mail as consultas em um prazo de até 3 dias úteis** e as respostas aos questionamentos poderão ser consolidadas e divulgadas no site da Itaipu:

<https://www.itaipu.gov.br/institucional/comunicacao-social/patrocinios>.

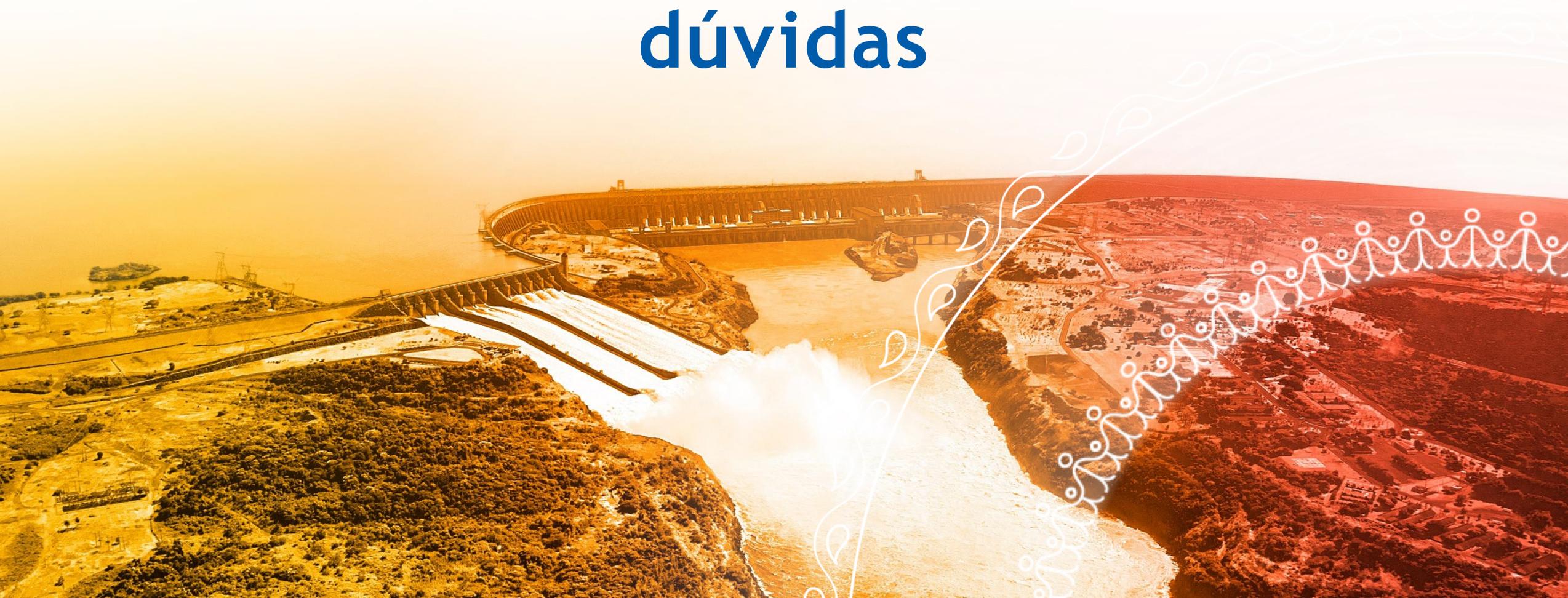
Eventuais **interposições de recursos** após a divulgação do resultado desta Seleção Pública deverão ser encaminhadas ao **e-mail [patrocinio@itaipu.gov.br](mailto:patrocinio@itaipu.gov.br)** informando como assunto “Edital de Seleção Pública” no prazo de **até cinco dias úteis contados da data de divulgação do resultado**.

Então você já sabe: dúvida sobre funcionamento do sistema, somente via chat do próprio sistema; dúvida sobre regras do edital, via e-mail indicado!





# Perguntas frequentes e espaço para dúvidas



# Perguntas frequentes

## 1) O edital é apenas para projetos na área de abrangência da Itaipu?

R - sim, é destinado a ações que sejam realizadas na área de abrangência da Itaipu, sendo que também possibilita a participação de entidades com sede na área de abrangência em competições em localidades fora da área de abrangência.



## 2) Aquisição de fraldas e outros materiais para idosos e demais pessoas necessitadas pode ser pleiteada pelo edital?

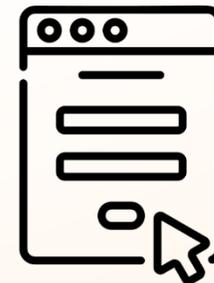
R - não, patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca, de produtos e de serviços do patrocinador ou, ainda, cumulativamente, de outras contrapartidas que poderão ser estabelecidas, com o objetivo de gerar identificação e reconhecimento da ITAIPU, por meio de associação positiva de sua imagem institucional e de seus programas, projetos, políticas e ações, de forma transparente, bem como ampliar o relacionamento com o seu público de interesse. Além disso, uma das vedações prevista no edital é a de que não são admitidas como objeto de patrocínio ações que se destinem à manutenção/custeio da proponente.



# Perguntas frequentes

## 3) Onde localizo os formulários para preenchimento da solicitação de patrocínio?

R - a solicitação de patrocínio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, em link que será disponibilizado no site da Itaipu na data de início de inscrição do edital previsto nos calendários: 09/06/2025.



## 4) Já possuo cadastro no Portal de Fornecedores da Itaipu. Preciso refazê-lo?

R - o cadastro junto ao Portal de Fornecedores da Itaipu é válido por 1 (um) ano, portanto, caso a sua entidade possua cadastro, mas esteja vencido ou com vencimento previsto para até a data limite de inscrição no processo de seleção, será necessário renová-lo, seguindo as instruções contidas no site da Itaipu.



# Perguntas frequentes

## 5) Nosso projeto prevê a realização de etapas de preparação para o evento. A execução do projeto abrange essas etapas?

R - execução da ação compreende apenas a execução do objeto principal para o qual se solicita o patrocínio; sendo assim, etapas de “planejamento” ou “pré-execução” não entram nessa definição, apenas as datas de realização do projeto propriamente dito.



## 6) Posso submeter um pedido de patrocínio para construir/reformar um prédio da prefeitura?

R - patrocínio é uma ação de comunicação e, conforme previsto no edital, não são admitidas como objeto de patrocínio ações que se destinem à manutenção/custeio da proponente e eventuais recursos do patrocínio não poderão ser aplicados na aquisição e/ou reforma de bens patrimoniais.



# Perguntas frequentes

**7) É necessário apresentar 3 orçamentos para cada contratação na prestação de contas?**

R - patrocínio não exige a apresentação de 3 orçamentos, apenas nota fiscal e comprovante de pagamento, ambos em nome da entidade patrocinada.



**8) As contrapartidas têm que ser pagas com recurso próprio ou do patrocínio? Se for próprio pode envolver outros patrocinadores?**

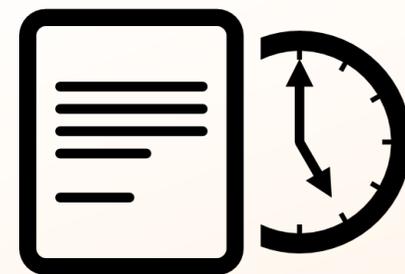
R - não há exigências quanto a como pagar as contrapartidas, cabendo à proponente decidir como manejar seus recursos financeiros; além disso, a Itaipu não exige exclusividade no patrocínio, portanto, o projeto poderá ter outros patrocinadores.



# Perguntas frequentes

**9) Nosso cadastro junto ao Portal de Fornecedores está válido até 08/09/2025. Ele estará válido para nos inscrevermos no edital de feiras e exposições?**

R - sim, conforme estipulado no Edital, o cadastro deve estar válido até a data limite de inscrição no Edital, portanto, se está válido até 08/09/2025 e a data limite para inscrição no edital para feiras e exposições é 05/09/2025, a proposta não será eliminada. Porém, importante salientar que mesmo estando válido e não sendo eliminada na fase inicial, a proponente deverá manter o cadastro regularizado em todas as etapas de seleção do edital.



**10) Nossa associação foi fundada via estatuto e ata registrada em cartório em 03/09/2024, porém o CNPJ saiu em 15/11/2024. Neste sentido, podemos participar do edital?**

R - O edital exige que as entidades possuam, no mínimo, 12 meses de constituição legal até a data limite de inscrição no Edital. Como “constituição legal”, entende-se a data de registro do estatuto no cartório, sendo assim, a entidade deste caso poderá se inscrever no edital, uma vez que os 12 meses de fundação completam em 03/09/2025, antes do término de inscrição (05/09/2025).





**Boa sorte!**

